

## APÊNDICE B – REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS DE PESQUISA E PROCESSOS EDUCATIVOS

### AS DISCIPLINAS DE PESQUISA E PROCESSO EDUCATIVO (PPE) E SUA ARTICULAÇÃO COM O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - As disciplinas de Pesquisa e Processos Educativos (PPE), oferecidas do primeiro ao oitavo semestre do curso possuem como objetivo a integração do curso ao longo dos semestres, proporcionando a construção de conhecimentos acerca da realidade educacional por meio da prática de pesquisa, culminando na elaboração e defesa do Trabalho de Curso (TC).

#### CAPÍTULO II DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS DE PESQUISA E PROCESSOS EDUCATIVOS

Art. 2º - Objetivando assegurar que o estudante de Licenciatura em Pedagogia vivencie a aproximação com os diferentes campos da pesquisa educacional, a inserção gradual na pesquisa e a qualidade na elaboração do TCC, as disciplinas propõem a seguinte trajetória formativa:

- I. **Pesquisa e Processos Educativos I (90h):** inserção no universo da pesquisa científica por meio de estudos sobre a constituição do campo científico e pela vivência da prática do pesquisador, por meio de fichamento de texto acadêmico;
- II. **Pesquisa e Processos Educativos II (90h):** inserção na pesquisa educacional por meio de estudos sobre a constituição do campo da pesquisa em educação e da construção de um estado da arte sobre os principais temas de pesquisa desenvolvidos na área educacional;
- III. **Pesquisa e Processos Educativos III (90h):** inserção na pesquisa educacional por meio da observação nos espaços formais e não-formais de educação;
- IV. **Pesquisa e Processos Educativos IV (90h):** inserção na pesquisa educacional por meio de entrevista nos espaços formais e não-formais de educação;
- V. **Pesquisa e Processos Educativos V (90h):** realização das atividades de pesquisa que culminarão no TCC: definição do campo de pesquisa, do tema de investigação e elaboração do projeto de pesquisa;

- VI. **Pesquisa e Processos Educativos VI (90h):** realização das atividades de pesquisa que culminarão no TCC: submissão do projeto de pesquisa à banca de qualificação, construção dos instrumentos de coletas de dados;
- VII. **Pesquisa e Processos Educativos VII (90h):** realização das atividades de pesquisa que culminarão no TCC, submissão ao Comitê de ética, quando necessário e desenvolvimento da etapa empírica da pesquisa, organização e análise dos dados e elaboração do texto de artigo;
- VIII. **Pesquisa e Processos Educativos VIII (30h):** conclusão do texto de artigo e apresentação à banca examinadora.

Art. 3º - Em função do caráter prático das disciplinas e da demanda de trabalho exigida, as disciplinas serão ministradas por dois docentes, ambos atuarão em conjunto e serão responsáveis pela condução das aulas teóricas, pelo acompanhamento e orientação das atividades de pesquisa e pela coordenação das atividades de TC, com a carga horária e os créditos do componente curricular integralmente registrados no plano de trabalho de cada professor.

Art. 4º - Com a intenção de atingir os objetivos do programa das PPEs a partir do quinto semestre do curso as disciplinas terão pré-requisitos para a homologação da matrícula no componente curricular pretendido, da seguinte forma:

- I. **Pesquisa e Processos Educativos V:** ter cursado com aprovação os componentes curriculares PPE I, PPE II, PPE III e PPE IV;
- II. **Pesquisa e Processos Educativos VI:** ter cursado com aprovação o componente curricular PPE V;
- III. **Pesquisa e Processos Educativos VII e VIII:** ter cursado com aprovação o componente curricular PPE VI;

Art. 5º - No componente curricular PPE VII os acadêmicos deverão, quando desenvolverem pesquisa envolvendo seres humanos, fazer cadastro na Plataforma Brasil e submeter seu projeto ao comitê de ética.

Art. 6º - Os componentes PPE VII e PPE VIII poderão ter a oferta em fluxo contínuo.

Art. 7º - Nas disciplinas de PPE entende-se a Prática como Componente Curricular (PCC) como as atividades que envolvem a compreensão ampliada do fenômeno educativo realizada por meio de diferentes processos teórico-prático-metodológicos.

Art. 8º - Os casos não previstos neste regulamento serão decididos pelo Colegiado do Curso de Pedagogia – Licenciatura.

Art. 9º - Este regulamento das Disciplinas de Pesquisa e Processos Educativos entra em vigor após a sua aprovação pelo Colegiado do Curso.